



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.869, de 31 de julho de 2006.

"Dispõe sobre prorrogação de prazo de vencimento do IPTU COMPLEMENTAR para 2006".

PAULO PARENTE CARVALHO, Prefeito Municipal em exercício de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - O vencimento da **Parcela Única e 1ª Parcela** do Imposto Predial e Territorial Urbano Complementar - IPTU de 2006, de que trata o Decreto nº 4.866/2006, fica prorrogado para o dia **20 de agosto de 2006**, permanecendo inalteradas as demais parcelas.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 31 de julho de 2006.

PAULO PARENTE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ROBINSON FERNANDES MORAES GUEDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO